

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 24  
ASS. *Felipe*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Parecer Conjunto ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021.

De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 291/2021-GP, comunicando o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021, que “O Poder Executivo deverá conceder isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU) a imóvel, cujo proprietário, seja portador de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei ou que tenham dependentes nesta condição no município de São Sebastião”.

Conforme o Chefe do Executivo local o projeto apresentado não possui o estudo de impacto orçamentário, sequer se mensura o tamanho da renúncia da receita do município e cita a Lei nº 1.723/2004, que expões que já existe lei que concede remissão total ou parcial de dívida tributária, enquadrando-se em alguns quesitos, tais como: ter mais de sessenta anos de idade, ser aposentado, estar desempregado, ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, ser portador permanente, devidamente atestada. Entretanto, o jurídico desta Casa de Leis manteve seu parecer favorável (constitucional) sobre a matéria, esclarecendo que em matéria tributária, o Legislativo possui sim competência para iniciar o processo legislativo.

Assim, as Comissões em reunião, após exame detalhado ao referido Veto e do parecer jurídico do Legislativo, que se manteve, entenderam que o Projeto de Lei não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela **rejeição do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo** ao referido projeto em tela. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 27 de abril de 2021.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINCO MILITÃO DOS SANTOS

Comissão de Justiça

27 / 04 / 21

PRESIDENTE

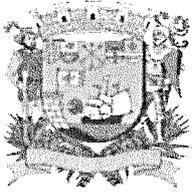
*Edivaldo Pereira Campos*  
**Edivaldo Pereira Campos**

**PRESIDENTE**

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)

Fiscalize seu Município [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	25
ASS.	Salvatore

Parecer Conjunto ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021.

  
André Luis Rocha Pierobon  
SECRETÁRIO

  
Antonino Carlos Soares  
MEMBRO

## Comissão de Finanças e Orçamento

  
Diego de Castro Pereira  
PRESIDENTE

  
Marcos Antonio do Carmo Fuly  
SECRETÁRIO

  
WAGNER Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE